

Convocados

Pedro Nascimento Cabral

Pedro Furtado

Cristina Tavares

Marco Resendes

Sergio Rezendes

André Manuel Pereira de Viveiros

João Miguel Roque Filipe

Daniela Almeida de Medeiros de Sousa Soares

Rui Manuel Botelho de Amaral Melo

Assuntos

Título

Assunto n.º 164/25 - Medida 5 - Espetáculo Desportivo - Estágio Internacional de Karaté - Sensei Takashi Yamagoshi - Mestre Japonês - Associação de Karaté das 9 Ilhas dos Açores - 2025

Período

Ordem

Descrição

A Divisão de Educação, Juventude e Desporto (DEJD), propõe um apoio de 1.500,00€, à Associação de Karaté das 9 Ilhas dos Açores, para organização do Estágio Internacional de Karaté – Sensei Takashi Yamagoshi - Mestre Japonês - 2025, a realizar dias 07 e 08 de fevereiro, no Pavilhão Municipal Carlos Silveira, em Ponta Delgada, ao abrigo da MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES PONTUAIS, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Actividade Física e Recreativa.

Título

Assunto n.º 179/25 - Medida 5 - Espetáculo Desportivo - X Meia Maratona de Ponta Delgada - Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde - 2025

Período

Ordem

Descrição

A Divisão de Educação, Juventude e Desporto (DEJD), propõe um apoio de 4.000,00€, ao Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde, para organização da X Edição Meia Maratona de Ponta Delgada - 2025, a realizar dia 06 de abril, em Ponta Delgada, ao abrigo da MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES PONTUAIS, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Actividade Física e Recreativa.

Título

Assunto n.º 157/25 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Cabeça de Casal da Herança de Jubilino Rodrigues do Rego

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do Cabeça de Casal da Herança de Jubilino Rodrigues do Rego, nos termos da Lei nº 64/2003, de 20 de agosto, para efeitos de deliberação.

Título

Assunto n.º 158/25 - Pedido de Isenção de IMT – Emparcelamento de Prédio Rústico - João Carlos da Ponte Silva

Período

Ordem

Descrição

Pela subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o requerimento de João Carlos da Ponte Silva, solicitando a isenção de IMT, nos termos da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto.

Título

Assunto nº 193/25 - Pedido de Isenção de IMT – Emparcelamento de Prédio Rústico - José Manuel Ambrósio de Sousa Farias

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade orgânica de Expediente Geral, é presente o requerimento de José Manuel Ambrósio de Sousa Farias, solicitando a isenção de IMT, nos termos da Lei nº. 111/2015, de 27 de agosto.

Título

Assunto n.º 159/25 - Primeira Prorrogação - Concessão do uso privativo do espaço municipal situado no Jardim António Borges, freguesia de São José - Alves Ricardo & Alves Ricardo - Restaurantes, Lda.

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente à reunião de Câmara, requerimento da empresa Alves Ricardo & Alves Ricardo - Restaurantes, Lda, NIF nº 514103744, com sede na Rua Pedro Homem, nº 68 R/Chão, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, para renovação da concessão do uso privativo do espaço municipal situado no Jardim António Borges, freguesia de São José, pelo período de 3 anos.

Título

Assunto n.º 184/25 - Procedimento de atribuição do direito de uso de espaço público – Venda ambulante e atividade de restauração ou bebidas não sedentária – Centro Histórico de Ponta Delgada – Ano de 2025

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é submetida a reunião de câmara a proposta para efeitos de: a) abertura do procedimento de atribuição do direito de uso de espaço público, destinado a venda ambulante e atividade de restauração ou bebidas não sedentária, cfr. n.º 1 do artigo 83.º do ROEPPACRRBS; b) aprovar as 5 localizações identificadas, cfr. n.º 2 do artigo 83.º do ROEPPACRRBS; c) nomear a comissão permanente do procedimento, cfr. n.º 1 do artigo 84.º do ROEPPACRRBS, composta pelos seguintes elementos: Presidente: Luís Miguel de Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe da Divisão de Planeamento, substituído nas suas faltas e impedimentos por Rui Pedro Vieira Faustino, Técnico Superior da Divisão de Planeamento; 1.ª Vogal: Carolina Sousa Rego, Técnica Superior da Divisão Jurídica, de Contencioso e Execuções Fiscais, substituída nas suas faltas e impedimentos por Isa Alexandra Veiga Rocha, Técnica Superior Divisão Jurídica, de Contencioso e Execuções Fiscais; 2.ª Vogal: Sofia Fernandes Ávila de Lima, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, substituída nas suas faltas e impedimentos por Pedro Miguel Batista Furtado, Técnico Superior da Divisão de Planeamento.

Título

Assunto n.º 189/25 - Empréstimo destinado à aquisição de prédio sito à canada da Adutora – Coroa da Furna, Freguesia de Fajã de Baixo, Ponta Delgada, até ao montante máximo de 2.525.000,00 euros

Período

Ordem

Descrição

Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 11 de março de 2025, foi efetuada a consulta às respetivas instituições financeira, para financiamento destinado à aquisição de prédio sito à canada da Adutora – Coroa da Furna, Freguesia de Fajã de Baixo, Ponta Delgada, até ao montante máximo de 2.525.000,00 euros, com o prazo global de 10 anos. Pelo júri do procedimento foram rececionadas as propostas e efetuada a respetiva análise das condições apresentadas, tendo a análise e respetiva hierarquização das propostas resultado o relatório preliminar (Anexo 1) e relatório final (Anexo 2), propostos pelo júri. Considerando ainda que: Se mantêm os pressupostos que levaram à deliberação do início do procedimento pré contratual; O município dispõe de capacidade de endividamento (Anexo 3); As condições de mercado se revelam favoráveis em relação à possibilidade de recorrer a financiamento bancário como fonte de financiamento; No Plano previsional de pagamentos (Anexo 4), a repartição do esforço financeiro num horizonte temporal de 10 anos permite atender ao princípio da equidade intergeracional. Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto nos artigos 25º, nº1, alínea f), e 33º, nº1, alínea ccc) ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 49º, números 5 e 6, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e artigo 6º, nº1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, todos nas suas atuais redações, delibere: 1. Sobre a escolha da Instituição financeira, adjudicar a contratação do empréstimo ao Banco Caixa Geral de Depósitos, para o prazo global de 10 anos e spread de 0,24%, com taxa de referência Euribor a 6 meses; 2. No pressuposto de aprovação do ponto anterior, aprovar as cláusulas contratuais inscritas na minuta de contrato, a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos, e o Município de Ponta Delgada (Anexo 5); 3. No pressuposto de aprovação dos dois pontos anteriores, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação das condições do contrato a celebrar, bem como dos compromissos plurianuais dele decorrentes, conforme plano de pagamentos previsional, informação de cabimento e informação de encargos diferidos (Anexo 6).

Título

Assunto n.º 161/25 - Coliseu Micaelense - Transferência para Efeito de Equilíbrio de Contas 2024

Período

Ordem

Descrição

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, há a necessidade de transferência de 2.535,80 euros para a empresa Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, EM, SA, com vista ao equilíbrio dos resultados de exploração operacional do exercício do ano de 2024. Deste modo, solicita-se, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º que a Câmara submeta à Assembleia Municipal a aprovação da transferência para o equilíbrio de contas para efeitos da alínea n) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Título

Assunto n.º 167/25 - SMAS - Prestação de contas referente ao ano 2024

Período

Ordem

Descrição

Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante RJAL, e conforme determinado no Parágrafo 12, integrado no Ponto 5 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e o Parágrafo 44, integrado no Ponto 10 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, normas constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adiante SNC-AP, submete-se para aprovação do órgão executivo e para apreciação e votação do órgão deliberativo os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados referentes ao ano de 2024 e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do RJAL e nos termos do n.º 1 do artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Os referidos documentos foram elaborados com respeito pelo disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e nos termos da Instrução n.º 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas

(TC), publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06 e da Resolução n.º 4/2024 da 2ª secção do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025, publicada em Diário da República n.º 248/2024, Série II de 2024-12-23. Nos documentos de prestação de contas, pode-se verificar que em 2024 o Ativo atingiu o montante de 44.009.870,39€, o Património Líquido o montante de 42.703.005,89€ e o Passivo o montante de 1.306.864,50€. Os rendimentos atingiram o montante de 12.635.897,79, enquanto os gastos atingiram o valor de 11.738.252,71€, fixando-se o resultado líquido no valor de 897.645,08€. Os recebimentos ascenderam ao montante de 12.102.533,93€, e os pagamentos ao montante de 11.176.173,74€. De 2023, transitou o saldo de Desempenho Orçamental no montante de 4.761.027,05€, sendo que deste montante 349.295,57€ refere-se a operações de tesouraria e 4.411.731,48€ a operações orçamentais. No ano de 2024 foram efetuados na ótica orçamental, Recebimentos no montante de 12.426.950,69€ e Pagamentos no montante de 11.789.148,09€. Também durante o ano de 2024, foram efetuados Recebimentos de Operações de Tesouraria no montante de 3.203.358,54€ e Pagamentos no montante de 3.188.512,41€. Para 2025, transita saldo de Desempenho Orçamental no montante de 5.413.675,78€, sendo que deste montante 364.141,70€ refere-se a operações de tesouraria e 5.049.534,08€ a operações orçamentais. De acordo com o artigo 5º do Decreto-lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes. Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Título

Assunto n.º 166/25 - SMAS - Distribuição de Resultados

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea k) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, e em conformidade com o parágrafo 12, integrado no Ponto 5 da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, norma constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, propõe-se a distribuição de resultados transitados ao Município de Ponta Delgada no montante de 750.000,00 euros.

Título

Período

Descrição

Ordem

Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante RJAL, e conforme determinado no Parágrafo 12, integrado no Ponto 5 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e o Parágrafo 44, integrado no Ponto 10 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, normas constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adiante SNC-AP, submete-se para aprovação do órgão executivo e para apreciação e votação do órgão deliberativo os documentos de prestação de contas e proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício assim como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponta Delgada referentes ao ano de 2024, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do RJAL e nos termos do n.º 1 do artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Os referidos documentos foram elaborados com respeito pelo disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e nos termos da Instrução n.º 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC), publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06 e da Resolução n.º 4/2024 da 2ª secção do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025, publicada em Diário da República n.º 248/2024, Série II de 2024-12-23. Nos documentos de prestação de contas, pode-se verificar que em 2023 o Ativo atingiu o montante de 184.956.925,65€, o Património Líquido o montante de 158.414.379,09€ e o Passivo o montante de 26.542.546,56€. Os rendimentos atingiram o montante de 51.028.836,45€, enquanto os gastos atingiram o valor de 53.011.806,08 euros, fixando-se o resultado líquido no valor de - 1.982.969,63€. Os recebimentos ascenderam ao montante de 49.464.971,91€, e os pagamentos ao montante de 49.464.971,91€. De 2023, transitou o saldo de Desempenho Orçamental no montante de 6.885.419,66€, sendo que daquele montante 1.000.897,02€ refere-se a operações de tesouraria e 5.884.522,64€ a operações orçamentais. No ano de 2024 foram efetuados na ótica orçamental, Recebimentos no montante de 56.197.016,94€ e Pagamentos no montante de 51.901.463,92€. Também durante o ano de 2024, foram efetuados Recebimentos de Operações de Tesouraria no montante de 275.569,45€ e Pagamentos no montante de 353.040,21€. Para 2025, transita saldo de

Desempenho Orçamental no montante de 5.218.979,28€, sendo que deste montante 923.426,26€ refere-se a operações de tesouraria e 4.295.553,02€ a operações orçamentais. De acordo com o artigo 5º do Decreto-lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes. Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Título

Assunto n.º 181/25 - Manual de Consolidação - Processo de consolidação de contas do Município para 2024

Período

Ordem

Descrição

Considerando que: • A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, pelas entidades que integram o perímetro de consolidação do Município de Ponta Delgada é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas; • No entanto, essa informação não é suficiente para traduzir de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira do Grupo como se de uma única entidade se tratasse. Daí a necessidade de se proceder à consolidação de contas para que seja possível avaliar o desempenho económico e a situação financeira do mesmo. Assim, o presente manual visa estabelecer orientações, procedimentos e regras relativamente ao processo de consolidação de contas do Município de Ponta Delgada, para o exercício de 2024, quer para as demonstrações financeiras, quer para as demonstrações orçamentais.

Título

Assunto n.º 185/25 - Concurso Público para a aquisição de serviços de segurança e vigilância dos estaleiros municipais - Autorização prévia de abertura e da assunção dos compromissos plurianuais

Período

Ordem

Descrição

Conforme informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de segurança e vigilância dos Estaleiros Municipais, no valor de 219.240,00 € (duzentos e dezanove mil, duzentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal de 16%, no montante de 35.078,40 € trinta e cinco mil, setenta e oito euros e quarenta centimos), perfazendo o montante global de encargos no montante de 254.318,40 € (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito euros e quarenta centimos), para o prazo contratual de 24 meses, estimando-se os encargos nos montantes totais de 63.579,60 euros para o ano de 2025, de 127.159,20 euros para o ano de 2026 e de 63.579,60 euros para o ano de 2027, valores estes já com IVA incluído à taxa legal de 16%. Os encargos previstos não se enquadram nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pelo que se submete ao Órgão Executivo o envio da informação ao Órgão Deliberativo para efeitos de autorização prévia para abertura do procedimento. Solicita-se ainda que o Órgão Executivo submeta ao Órgão Deliberativo a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais até aos montantes abaixo mencionados, com IVA incluído à taxa legal de 16%, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, na sua redação atual: i) 63.579,60 euros para o ano de 2025; ii) 127.159,20 euros para o ano de 2026; iii) 63.579,60 euros para o ano de 2027. Os valores acima incluem o IVA à taxa legal em vigor de 16%.

Título

Assunto n.º 186/25 - Autorização para a realização de despesa – Aquisição de serviços de deposição e tratamento de resíduos na estação de tratamento dos resíduos sólidos da ilha de São Miguel - Ano 2025 – Musami - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A.

Período

Ordem

Descrição

Foi deliberado em reunião de Câmara de 27 de novembro de 2024, conforme certidão anexa, a autorização da despesa com a aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos, a contratar com a Musami – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A., NIPC 512096481, para o ano de 2025, no montante estimado de 1.451.532,52 €, dos quais 33.505,98 €, encontram-se isentos de IVA sendo que o remanescente, a saber 1.418.026,54 €, encontra-se sujeito a IVA à taxa legal de 4%, sendo este no valor de 56.721,06 €, perfazendo o montante global de 1.508.253,58 €. Veio a Musami – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A. a 27 de dezembro de 2024, enviar por e-mail, conforme em anexo, uma Certidão da Ata da Assembleia Geral da Musami, S.A. realizada a 16 de dezembro de 2024, na qual é aprovada para o ano de 2025, sob proposta do Conselho de Administração da Musami, a Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no montante de 80,00 €, por tonelada, ao qual acresce o I.V.A. à taxa de 4%. Considerando a estimativa global de 1.508.253,58 €, deliberado em reunião de Câmara teve por base a Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de 45,16 €, por tonelada, calcula-se que tendo em conta o tarifa aprovado de 80,00 € por tonelada, o valor necessário para 2025 seja de 2.486.631,49 €, conforme mapa em anexo, todavia na presente data só foi possível o reforço de 100.000,00 € no Plano 2022-A-34 – Recolha de RU – Tratamento (Musami), rubrica 020202, sendo que a diferença no valor de 878.377,91 € irá ser contemplada numa futura alteração orçamental e posteriormente submetido a nova reunião de câmara, para a devida aprovação. Face ao exposto e atendendo que a autorização da despesa inicial foi concedida pelo Órgão Executivo, solicita-se assim autorização para a aprovação da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no montante 80,00 € (oitenta euros) por tonelada e do valor adicional de 100.000,00 € (cem mil euros), para fazer face a este aumento da despesa, cuja a proposta de cabimento n.º 1439/2025 encontra-se em anexo.

Título

Assunto n.º 170/25 - Afetação ao Domínio Público de 2 Parcelas de Terreno com a Área Total de 392,00 M2 - Freguesia de Ginetes - Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do n.º1 do artigo 33º e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação de 2 parcelas de terreno com a área total de 392,00 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta

Título

Assunto n.º 191/25 - Concurso Público Internacional para a Empreitada de Construção de Edifícios Habitacionais Multifamiliares sitos ao Calço da Má Cara, São Sebastião - Ratificação da Retificação das Peças do Procedimento

Período

Ordem

Descrição

No âmbito da execução do procedimento de contratação pública supra identificado, cuja decisão de contratar e autorização da despesa foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada em 11 de março do presente ano, foram detetados por dois interessados do procedimento concursal erros e omissões no mapa de quantidades e peças desenhadas, conforme informação interna n.º 6507/25 do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais e ata n.º 1 do Júri do procedimento. A decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados extravasa as competências do Júri. Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP são competências indelegáveis do órgão competente para a decisão de contratar, neste caso da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Nesta medida e para maior agilização do procedimento foi deliberado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal retificar as peças do procedimento, nos termos propostos pelo Júri. O ato administrativo ainda que ferido de vício de incompetência relativa, representa um mero cumprimento de uma obrigação legal. Para o efeito, a solução jurídica mais coerente com a factualidade exposta, será a da ratificação da deliberação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 03 de abril de 2025, que retifica as peças do procedimento. Assim, submete-se ao órgão executivo camarário a ratificação da deliberação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que retifica as peças do procedimento, com a qual retroagem os efeitos daquela deliberação, ou seja ao dia 03 de abril de 2025.

Título

Assunto n.º 180/25 - Receção das Infraestruturas do loteamento sito na Canada do Carrapicho, freguesia de São Pedro, promovido por Gestramalho - Gestão Imobiliária Quinta do Ramalho, Su, Lda.

Período

Ordem

Descrição

Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, à receção provisória das infraestruturas de arranjos exteriores e à receção definitiva das infraestruturas viárias (movimento de terras e pavimentos) e que, consequentemente, se liberte da caução prestada (através de garantia bancária) para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, o montante de 46 911,54 € (quarenta e seis mil, novecentos e onze Euros, cinquenta e quatro Cêntimos). Deste montante, 46 498,74 € corresponde ao procedimento referente às infraestruturas viárias e 412,80 € inerente às infraestruturas de arranjos exteriores, processo L-LOTE 36/2001, promovido por Gestramalho - Gestão Imobiliária Quinta do Ramalho, Su, Lda

Título

Assunto n.º 187/25 - Pedido de apoio - “XXIV El Açor – Festival Internacional de Tunas” - Talentos na Ribalta - Associação de Actividades Culturais (Tunideos)

Período

Ordem

Descrição

Pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação é presente a minuta de Declaração de Reconhecimento de Obrigações a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Cultural e Recreativa da Batalha das Limas, prevendo-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante global de 13.050,00€ (treze mil e cinquenta euros), para a comparticipação de custos inerentes na realização do “XXI El Açor – Festival Internacional de Tunas” como outras atividades/eventos do ano corrente no âmbito da promoção turística na cidade de Ponta Delgada, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de deliberação.

Título

Assunto n.º 190/25 - Coliseu Micaelense - Demonstrações Financeiras do Ano de 2024

Período

Ordem

Descrição

Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral as Demonstrações Financeiras do ano de 2024 do Coliseu Micaelense, para efeitos de conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal.

Título	
Assunto n.º 160/25 - Compromissos Plurianuais assumidos entre 7 de janeiro e 27 de março de 2025	
Período	Descrição
Ordem	A Chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 7 de janeiro e 27 de março de 2025, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Título	
Assunto n.º 192/25 - Relatório Semestral - 2.º semestre de 2024 - ROC	
Período	Descrição
Ordem	Pela unidade orgânica de contabilidade é presente o relatório do 2.º semestre de 2024, lavrado pelo Revisor Oficial de Contas, para conhecimento do órgão executivo e deliberativo, nos termos da alínea d) do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Título	
Assunto n.º 188/25 - Empreitada de Construção de Edifícios Habitacionais Multifamiliares na Rua Padre Joaquim, São José - Auto de Consignação	
Período	Descrição
Ordem	Atendendo ao teor da informação n.º 6246/25 do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, remete-se ao órgão executivo camarário para conhecimento o auto de consignação da empreitada em assunto, de 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos.

Título	
Assunto n.º 169/25 - Resumo Diário de Tesouraria	
Período	Descrição
Ordem	Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 8 de abril, cujo saldo era de € ().